



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.843/2019

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

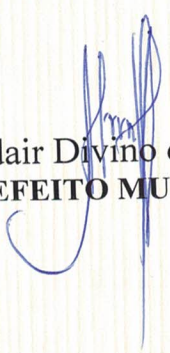
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso II da Constituição Federal e artigos 43 e 44, I da Lei Municipal nº 1.945, de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimento nº 185/2019, datado de 15 de fevereiro de 2019, ao **SR. NIATOR FIGUEIREDO**, portador do CPF sob o nº 521.615.876-68, companheiro dependente de **JULIANA LEITE DA SILVA**, Masp.676-5, inscrita no CPF sob o nº 056.040.356-96, falecida em 10 de fevereiro de 2019, devendo perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida para o conjugue a contar de 10 de fevereiro 2019, **EM CONCORRENCIA COM O MENOR MÁRIO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO** através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 10 de fevereiro 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de fevereiro de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL